

Vitória, 12 de junho de 2015.
Carta Circular/CPL/081/2015

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 010/2015**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

A exigência do edital para deposição final do material tem que ser em local licenciado, que tem um custo adicional bastante significativo. Na Prescrição Técnica da CESAN não contempla tal custo, bem como não consta na Tabela de Preços da CESAN. Favor avaliar.

RESPOSTA 01:

Não existe inconsistência no edital, considerando que as orientações Gerais são complementações das Prescrições Técnicas e ambas fazem parte do Edital, uma como anexo(prescrições técnicas) e a outra no corpo do Edital. Sendo assim o serviço de Bota fora tem que atender a Prescrição Técnica e o que está contido nas considerações Gerais. O preço para o serviços está compatível com o contido em ambos textos.

PERGUNTA 02:

Para que possamos orçar os serviços de INTERLIGAÇÕES, é necessário conhecermos a composição de preços da CESAN, visto que cada uma possui características diferentes. É imprescindível assim que a CESAN nos forneça a composição dos quantitativos de preços unitários dos itens de interligações.

RESPOSTA 02:

Tendo em vista que no Edital foi solicitado comprovações de aptidão para desempenho da atividade de Interligação, pressupõem-se que a licitante tenha conhecimento suficiente para compor sua própria composição de custo, com base em experiências anteriores, nos projetos e visitando o local onde serão executada a obra. Os preços das interligações estão de acordo com a complexidade do serviço e em conformidade com as Prescrições Técnicas e Orientações gerais.

PERGUNTA 03:

Idêntico entendimento é dado para o item Administração Local, onde o valor total do item é de R\$ 1.796.526,00 para 36 meses, obtendo-se o valor mensal de R\$ 49.903,50, que considerando sua abrangência, não cobrem os custos reais deste item, se observada a Prescrição Técnica da CESAN.

RESPOSTA 03:

O valor apresentado para Administração Local está compatível com o solicitado na respectiva Prescrição técnica e também em conformidade com os percentual previstos no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU. Quanto a composição de custo, cada empresa deve compor a sua com base no dimensionamento de recursos físicos e humanos que pretende utilizar para executar o escopo licitado com qualidade e dentro do prazo solicitado.

PERGUNTA 04:

A execução de rede de FºFº é mais cara que a de rede de PVC, em termos de produtividade, peso do material, dificuldade no assentamento, transporte, colocação dentro das valas etc. Entretanto, o preço unitário de metro de rede de Ferro Fundido não pode ser igual e muito menos inferior que o preço unitário de metro de rede de PVC. Favor avaliar.

RESPOSTA 4:

Apesar de existirem divergências, os preços são exequíveis, portanto não serão alterados.

PERGUNTA 05:

Ressaltamos que na execução de redes por metro linear, o orçamento deve levar em considerações o tipo de solo, presença do lençol freático, interferências, tráfego, energia elétrica nas proximidades, entre outros. Estes itens interferem diretamente no custo de execução de rede de PVC/FºFº. Favor avaliar.

RESPOSTA 05:

Todos os preços unitários foram compostos considerando todos os serviços necessários para execução com base no critério de medição por metro linear e com base nas Prescrições Técnicas dos respectivos serviços.

PERGUNTA 06:

Os preços unitários de execução de rede de PVC/FºFº com pavimento em bloco de concreto, de todos os diâmetros estão com preços unitários superiores aos de execução de rede de PVC/FºFº com pavimentação em paralelepípedo, sendo que a Tabela de Preços da CESAN demonstra que a retirada e recomposição de pavimento em paralelepípedo é mais cara que a retirada e recomposição de pavimento em bloco de concreto. Qual o motivo?

RESPOSTA 06:

Os preços estão coerentes e de acordo com a tabela de preços CESAN do Edital.

PERGUNTA 07:

Solicitamos informar o que envolve o item: - ANÁLISE OPERACIONAL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESENVOLVIDA POR MEIO DE SOFTWARE DE MODELAGEM HIDRÁULICA.

RESPOSTA 07:

Segue abaixo descrição do Serviço ANÁLISE OPERACIONAL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESENVOLVIDA POR MEIO DE SOFTWARE DE MODELAGEM HIDRÁULICA:

CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO

Elaboração de diagnóstico do sistema existente.

A) O diagnóstico deverá conter uma análise operacional do sistema, visando conhecer o seu comportamento e os seus problemas. Deverá ser elaborado com base na interpretação do modelo matemático bem calibrado, e através de simulação para um tempo estendido de no mínimo 24 horas, devendo ser avaliado um tempo superior, caso exigido pela operação das unidades do sistema.

B) Proposição de cenários com as demandas previstas para a situação imediata e/ou para um determinado horizonte de projeto que venham a resolver os problemas de abastecimento do sistema. Nestes cenários deverão ser consideradas as perdas de água corrente no sistema, mas sem contemplar ações de controle efetivo delas.

Todas as condições operacionais devem constar no cenário durante a simulação, tais como: número de conjuntos elevatórios operando, variação de rotação destes conjuntos ao longo do dia, período de funcionamento, desligamento ou partida dos conjuntos moto bombas em função dos níveis dos reservatórios, variação da demanda ao longo do dia, regulação da pressão de jusante de VRP, entre outros.

C) Proposição de cenários com melhorias no abastecimento de água do setor, considerando a implantação do programa de controle e redução de perdas.

PERGUNTA 08:

Está previsto um BDI DE 14.02% para fornecimento de materiais, que em nosso entender não cobre nem os impostos. Favor esclarecer.

RESPOSTA 08:

O BDI de 14,0,2% está em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013 – TCU no que diz respeito a fornecimento de materiais e equipamentos.

PERGUNTA 08:

Verificamos que na exigência de experiência técnica, consta :*Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a: Análise operacional de sistema de abastecimento de água desenvolvida por meio de software de modelagem hidráulica.; Execução de serviços de pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis conforme procedimentos estabelecidos pela ABENDE, envolvendo, utilização de técnica de haste de escuta, geofone e correlacionador de ruídos de vazamentos.; Execução de Obra de Controle e Redução de Perdas em Sistema de Abastecimento de Água ou obras de Implantação de Setores de Abastecimento de Água (Setorização).; Instalação de Sistema de Telemetria e Telecomando.* No entanto, em sua planilha de serviços para o objeto da licitação, os serviços acima destacados, sequer aparecem contemplados nela. Para que esta exigência se os serviços nem fazem parte da planilha orçamentária?

RESPOSTA 08:

Os serviços de análise operacional, pesquisa e detecção de vazamentos, Telemetria e Telecomando, bem como os serviços necessários à análise para controle e redução de perdas e implantação de Distritos de medição e controle, estão contemplados sim na planilha, nos itens referentes aos Serviços de Engenharia – Setorização. Tais serviços possuem inclusive Prescrições técnicas e especificações contidas no Edital e são de suma importância para conclusão do escopo contratado, cujo próprio objeto da licitação já contempla a implantação de Distritos de medição e controle.

Atenciosamente,



Helio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício